PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ALTERADO Pela Lei 3808 20/04/06

ALTERADO Pela Lei 3878 31/08/06

ALTERADO Pela Lei 3996 06/09/07

Lei 4110 08 10 08

LEI Nº 3588, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Cria cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, os cargos constantes do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único: Os cargos de que trata o caput deste artigo, criados por esta Lei, terão a seguinte jornada de trabalho:

I - Assistente Social: 20 horas semanais;

II - Cirurgião Dentista: 40 horas semanais;

III - Enfermeiro: 40 horas semanais;

IV - Fisioterapeuta: 20 horas semanais;

V - Fonoaudiólogo: 20 horas semanais;

VI - Psicólogo: 20 horas semanais;

VII - Bioquímico: 40 horas semanais;

VIII - Farmacêutico: 20 horas semanais;

IX - Nutricionista: 40 horas semanais;

X - Médico Clínico Geral: 20 horas semanais;

XI - Médico de Saúde da Família: 40 horas semanais;

XII - Médico Veterinário: 40 horas semanais;

XIII - Médico Pediatra: 20 horas semanais;

XIV - Médico Endocrinologista: 20 horas semanais;

XV - Médico Neurologista: 20 horas semanais;

XVI - Médico Mastologista: 20 horas semanais;

XVII - Médico Urologista: 20 horas semanais;

XVIII - Médico Oftalmologista: 20 horas semanais;

XIX - Médico Otorrinolaringologista: 20 horas semanais;

XX - Médico Cardiologista: 20 horas semanais;

XXI - Médico Gastroenterologista: 20 horas semanais;

XXII - Médico Pneumologista: 20 horas semanais;

XXIII - Médico Ortopedista: 20 horas semanais;

XXIV - Médico Dermatologista: 20 horas semanais;

XXV - Médico Ginecologista/Obstetra: 20 horas semanais;

XXVI - Médico Psiquiatra: 20 horas semanais;

XXVII - Terapeuta Ocupacional: 40 horas semanais.

Art. 2º Os cargos de que trata esta Lei são de provimento efetivo.

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei serão regidos pelo regime jurídico estatutário, previsto na Lei Municipal nº.2966, de 28 de abril de 1998.

Art. 4º O ingresso no serviço público dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá no Edital de Concurso, as descrições e atribuições dos cargos constantes do Anexo Único a esta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta dos recursos consignados no orçamento vigente, observado o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art.9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3588, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENSINO SUPERIOR			
CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Assistente Social	3	R$ 947,64	20 horas
Cirurgião Dentista	19	R$ 1.180,07	40 horas
Enfermeiro	16	R$ 1.180,07	40 horas
Fisioterapeuta	5	R$ 684,00	20 horas
Fonoaudiólogo	4	R$ 682,61	20 horas
Psicólogo	15	R$ 629,87	20 horas
Bioquímico	2	R$ 1.266,92	40 horas
Farmacêutico	1	R$ 633,46	20 horas
Nutricionista	2	R$ 1.260,00	40 horas
Médico Clínico Geral	8	R$ 1.652,10	20 horas
Médico de Saúde da Família	16	R$ 3.304,20	40 horas
Médico Veterinário	1	R$ 1.266,92	40 horas
Médico Endocrinologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Neurologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Mastologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Urologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Oftalmologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Cardiologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Gastroenterologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Pneumologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Ortopedista	3	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Dermatologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Ginecologista/Obstetra	3	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Psiquiatra	3	R$ 1.652,10	20 horas
Terapeuta Ocupacional	1	R$ 1.266,92	40 horas

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piumhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3588, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENSINO SUPERIOR

CARGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Assistente Social	3	R$ 947,64	20 horas
Cirurgião Dentista	19	R$ 1.180,07	40 horas
Enfermeiro	16	R$ 1.180,07	40 horas
Fisioterapeuta	5	R$ 684,00	20 horas
Fonoaudiólogo	4	R$ 682,61	20 horas
Psicólogo	15	R$ 629,87	20 horas
Bioquímico	2	R$ 1.266,92	40 horas
Farmacêutico	1	R$ 633,46	20 horas
Nutricionista	2	R$ 1.260,00	40 horas
Médico Clínico Geral	8	R$ 1.652,10	20 horas
Médico de Saúde da Família	16	R$ 3.304,20	40 horas
Médico Veterinário	1	R$ 1.266,92	40 horas
Médico Endocrinologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Neurologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Mastologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Urologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Oftalmologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Otorrinolaringologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Cardiologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Gastroenterologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Pneumologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Ortopedista	3	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Dermatologista	1	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Ginecologista/Obstetra	3	R$ 1.652,10	20 horas
Médico Psiquiatra	3	R$ 1.652,10	20 horas
Terapeuta Ocupacional	1	R$ 1.266,92	40 horas

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de agosto de 2004.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Oficial de Gabinete